

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.05.012 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Senhor ANTONIO SOCORRO PORTUGAL LOBATO, CPF/MF nº 710.140.207-00, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Boa Vista, nº 1450, bairro: Boa Vista, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, para funcionamento **UMAAM – Unidade Municipal de Apoio ao Autista de Marituba, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA.**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/03.15.006 – SEMED, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 07 de abril de 2021.

Eny Leite

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 – GAB/PMM

Eny Leite C. Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 - PMM - GAB.